



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 1.647 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE “EDILEUZA ALVES DE MACÊDO” A NOVA ÁREA DE LAZER DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA CAMÉLIA PESSOA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “EDILEUZA ALVES DE MACÊDO”, a Nova Área de Lazer da Escola Municipal de Ensino Fundamental: “Maria Camélia Pessoa da Costa”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

**Cabinete
do Prefeito**